



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmass@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 06/2022 de 08 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 08 de fevereiro de 2023, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº 8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social composta de forma paritária por 06 (seis) Conselheiros, incluindo Presidente e Vice-Presidente do CMAS, quais sejam:

- 1- José Armando Villela Alves da Costa (Presidente – representante da Sociedade Civil – Casa de Oração Missionários da Luz)
- 2- José Dimas Pereira (Vice-Presidente – representante do Poder Público – Secretaria de apoio Social ao Cidadão – SASC)
- 3- Maria Quitéria de Freitas (Conselheira Titular – representante do Poder Público - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão/SASC)
- 4- Lúcia Elena do Carmo Salviato (Conselheira Titular - representante do Poder Público - Secretaria de Apoio Social ao Cidadão/SASC)
- 5- Lindinalva Gomes de Souza (Conselheira Titular representante da Sociedade Civil – Associação Ágape para Educação Especial)
- 6- Ana Raquel Barbosa Vital (Conselheira Titular representante da Sociedade Civil –SORRI)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social